



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 913**

**Ji-Paraná (RO), 9 de setembro de 2010**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**LEI.....PÁG.01**  
**PROCESSO SELETIVO.....PÁG.01**  
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO FPS.....PÁG.05**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.05**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 6650-2009 – Anexo III**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica

**Ref.:** Prorrogação de prazo

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo dos Contratos abaixo relacionados:

§ **Contrato nº 034/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Triângulo Comércio de Medicamentos Ltda**, por um período de 90 (noventa) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

§ **Contrato nº 034-A/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Equilíbrio Comércio e Representações Ltda-ME**, por um período de 90 (noventa) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

§ **Contrato nº 038/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Bical Comércio e Representações Ltda**, por um período de 90 (noventa) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

§ **Contrato nº 039/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Ortomed Produtos Hospitalares Ltda**, por um período de 90 (noventa) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

**ADOTO** como fundamento o Parecer nº 217/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

**À Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4201-2010**

**INTERESSADO:** Josias de Siqueira

**ASSUNTO:** Licença para Tratamento de Interesse Particular

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Josias de Siqueira**, que requer a Licença para Tratamento de Interesse Particular, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito.

**À SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 19789-2010 Anexo V**

**INTERESSADO:** Semusa

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios e outros

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços nº 011/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 1.358/CGM/2010**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Dental Médica Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 98.500,80** (noventa e oito mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

**À SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6480-2009**

**INTERESSADA:** Semad

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhora Presidente,

Os presentes autos foram autuados por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão dos fatos noticiados com relação a ocorrência de furtos na Semas, conforme atestam as ocorrências policiais de fls. 05/07.

Após o procedimento inicial de Sindicância Administrativa instaurou-se o Processo Administrativo Disciplinar, que ao final, relata seu entendimento de que: “a ausência habitual do servidor, pode ter contribuído para facilitar a prática delituosa”, recomendando ainda seja o servidor Romildo Alvino Vieira da Silva, **advertido**.

Segue anexo Termo de Advertência, que após assinado pelo servidor deverá ser juntado à pasta funcional para servir de antecedente.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6480-2009**

**INTERESSADA:** Semad

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**ADVERTÊNCIA**

Diante de todos os fatos e evidências contidos nos autos nº 16480/2009, com base no Relatório final da Comissão Permanente de nº Processo Administrativo Disciplinar de fls. 62/66, e no artigo 165, da Lei Municipal nº 1405/2005, aplico ao servidor Romildo Alvino Vieira da Silva **ADVERTÊNCIA**, no sentido de que cumpra no ambiente de trabalho, a jornada que lhe for atribuída, tendo em vista de que decorreu de sua ausência do local de trabalho o furto constante da ocorrência Policial nº 1374-2009.

Cópia do presente **Advertência** deverá integrar a parte funcional do servidor.

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**CIENTE**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

**Romildo Alvino Vieira da Silva**

**Cadastro nº 1228**

**PROCESSO Nº 1-15110-2007**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhora Presidente,

Os presentes autos foram autuados para apuração de fatos imputados ao servidor Felipe Luciano da Silva Ribeiro.

Passada a fase de Sindicância Administrativa, instaurou-se o Processo Administrativo Disciplinar, que ao final opinou pela inocência do servidor, quanto aos fatos narrados na fase inicial do procedimento.

Assim sendo, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## LEI

**LEI Nº 2056**

**08 DE SETEMBRO DE 2010**

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Dispõe sobre a denominação de Avenida Raimundo Alves de Abreu da Silva “Raimundo das Jóias”, a antiga Rua Getúlio Vargas Centro do Município de Ji-Paraná.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Avenida Raimundo Alves de Abreu da Silva “Raimundo das Jóias”, a Rua Getúlio Vargas localizada no Centro de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ÁREA DA SAÚDE INDÍGENA**  
**EDITAL Nº001/SEMAD/2010-SEMUSA**

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – Rondônia, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 2055, de 03.09.2010, atendendo ao princípio da impessoalidade, legalidade, da publicidade da Administração Pública, torna público que promoverá Processo Seletivo Simplificado para o recrutamento de pessoal em caráter precário e por prazo determinado, a serem selecionados e classificados, observados as disposições deste Edital.

**1 – DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS**

1.1 – Os Selecionados prestarão serviços na Secretaria Municipal de Saúde, nas condições e locais estabelecidos neste Edital.

| Cargos                                | CH  | Vagas    |         |       | Escolaridade | Remuneração (R\$) |              |          | Área de Atuação  |
|---------------------------------------|-----|----------|---------|-------|--------------|-------------------|--------------|----------|------------------|
|                                       |     | Imediata | Reserva | Total |              | Salário-Base      | Gratificação | Total    |                  |
| Médico                                | 20h | 01       | 02      | 03    | Superior     | 3.180,00          | -.*          | 3.180,00 | *CASAI / Aldeias |
| Enfermeiro                            | 40h | 04       | 04      | 08    | Superior     | 2.215,00          | 1.630,00     | 3.845,00 | Aldeias          |
| Enfermeiro                            | 40h | 02       | 02      | 04    | Superior     | 2.215,00          | 785,00       | 3.000,00 | CASAI            |
| Cirurgião Dentista                    | 40h | 02       | 03      | 05    | Superior     | 2.429,00          | 1.630,00     | 4.059,00 | Aldeias          |
| Técnico em Enfermagem                 | 40h | 09       | 09      | 18    | Ensino Médio | 952,73            | 350,00       | 1.302,73 | Aldeias          |
| Técnico em Enfermagem                 | 40h | 12       | 12      | 24    | Ensino Médio | 952,73            | -.*          | 952,73   | CASAI            |
| Técnico em Higiene Dental - THD       | 40h | 02       | 02      | 04    | Ensino Médio | 952,73            | 350,00       | 1.302,73 | Aldeias          |
| Agente Indígena de Saúde - AIS        | 40h | 25       | 25      | 50    | Alfabetizado | 510,00            | -.*          | 510,00   | Aldeias          |
| Agente Indígena de Saneamento - AISAN | 40h | 19       | 19      | 38    | Alfabetizado | 510,00            | -.*          | 510,00   | Aldeias          |

\* CASAI - Casa de Apoio a Saúde do Índio

Tabela 1

- 1.1.1 - A Jornada de Trabalho obedecerá a Carga Horária constante da Tabela 1 (item 1.1), de acordo com o cargo.
- 1.1.2 - Para o cargo de Médico será exigido: graduação superior na área de Medicina, com especialização em ultrassonografia e inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.3 - **Para o cargo de Enfermeiro (Aldeia / CASAI) será exigido:** graduação superior com formação na Área de Enfermagem, com inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.4 - **Para o cargo de Cirurgião Dentista (Aldeias) será exigido:** graduação superior em odontologia, especialização em cirurgia odontológica e inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.5 - **Para o cargo de Técnico em Enfermagem (Aldeias / CASAI) será exigido:** nível médio completo, com curso de Formação Específica na Área e Inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.6 - **Para o cargo de Técnico em Higiene Dental - THD (Aldeias) será exigido:** nível médio completo, com curso de Formação Específica na Área e Inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.7 - **Para o cargo de Agente Indígena de Saúde - AIS (Aldeias) será exigido:** nível de escolaridade Alfabetizado e Declaração de Identidade Étnica e Indígena expedida pela FUNAI.
- 1.1.8 - **Para o cargo de Agente Indígena de Saneamento - AISAN (Aldeias) será exigido:** nível de escolaridade Alfabetizado e Declaração de Identidade Étnica e Indígena expedida pela FUNAI.

## 2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 - Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 10% (dez por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída, nos termos da Lei Municipal nº 1405 de 22 de Julho de 2005. Ficando assim distribuídos:

### 2.1.1 - Contratação Imediata:

- 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem (Aldeia);
- 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem (CASAI);
- 02 (duas) vagas para Agente Indígena de Saúde - AIS;
- 02 (duas) vagas para Agente Indígena de Saneamento - AISAN;

### 2.1.2 - Quadro Reserva:

- 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem (Aldeia);
- 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem (CASAI);
- 02 (duas) vagas para Agente Indígena de Saúde - AIS;
- 02 (duas) vagas para Agente Indígena de Saneamento - AISAN;

## 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 3.1 - Médico

- Identificar as medidas de recuperação e reabilitação a partir da observação dos fatores relacionados ao processo de saúde-doença;

- Aplicar os procedimentos à intervenção referencia e acompanhamento, conforme as normas vigentes no serviço;
- Utilizar os princípios éticos no atendimento aos seres humanos, considerando as diferentes fases do ciclo da vida;
- Realizar procedimentos semiotécnicos, correlacionados sinais e sintomas para a abordagem sindrômica;
- Prestar cuidados de saúde referentes a cada uma das fases do ciclo da vida;
- Conhecer a legislação sobre os direitos indígenas e a política nacional de saúde;
- Conhecer a política de saúde indígena seu modelo assistencial, gerencial e instancias de controle social;
- Conhecer as atribuições das instituições envolvidas na prestação de serviços de saúde na sua região;
- Participar junto aos conselhos locais e distritais de saúde de sua região.
- Orientar e apoiar a realização de estudos e levantamentos que identifiquem os determinantes do processo saúde-doença dos grupos indígenas.
- Orientar e participar do levantamento dos principais problemas de saúde do grupo populacional indígena, levando os agentes a estabelecer as relações entre os problemas de saúde e as condições de vida;
- Reconhecer os fatores sócio-culturais que interferem no processo de adoecer e buscar tratamento, procurando identificar praticas que possam implicar em risco à saúde. Levantar os custos das principais atividades, visando a otimização dos recursos;
- Participar junto aos conselhos locais e Distritais de saúde da elaboração de plano estratégico das ações a serem desenvolvidas no Distrito. Participar dos processos de planejamento das capacitações técnicas, pedagógicas e gerenciais, definidas pela gerencia do Distrito e pelo nível central;
- Ter conhecimentos sobre a cultura da sociedade indígena sob sua responsabilidade visando uma interação respeitosa;
- Conhecer técnicas de abordagem de sociedade, grupos e indivíduos.

### 3.2 - Enfermeiro (Aldeia)

- Formação do Agente Indígena de Saúde (AIS);
- Acompanhar o Agente Indígena de Saúde nas suas atividades, realizando avaliação contínua para o melhor desempenho de suas funções;
- Estimular o Agente Indígena de Saúde para a sua formação escolar e manter seus padrões culturais;
- Sensibilizar a comunidade da importância do Agente Indígena de Saúde;
- Participação da seleção de Agente Indígena de Saúde e técnicos de enfermagem;
- Implementar os programas de assistência a saúde na área de sua abrangência;
- Prestar assistência, realizando consultas de enfermagem conforme dispositivos legais da profissão à comunidade como integrante da equipe multidisciplinar;
- Solicitar exames complementares e prescrições de medicamentos conforme preconizados nos programas de saúde do Ministério da Saúde, observando os dispositivos legais da profissão;
- Planejar, programar e executar a Vacinação em toda sua área de abrangência conforme calendário indígena nacional;
- Orientar, supervisionar, avaliar as ações de saúde nas áreas de sua abrangência;
- Participar e estimular a organização comunitária nas aldeias;
- Programar e realizar Educação e Saúde nas aldeias;
- Participar da elaboração dos programas de assistência a saúde indígena;
- Realizar trimestralmente reunião com técnicos de enfermagem e Agente Indígena de Saúde para avaliação dos serviços de saúde dentro da sua área de abrangência;
- Supervisionar o auxiliar/técnico de enfermagem (área e equipe de PSFI);
- Participação nas reuniões dos conselhos local e Distrital de saúde;
- Participar junto com o chefe de pólo da previsão de materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a assistência a saúde indígena;
- Zelar pelo patrimônio da Fundação Nacional de Saúde nas aldeias e Pólos Base;
- Realizar visita hospitalar quando solicitada a indígenas da sua área de abrangência ou não;
- Realizar notificação compulsória dos agravos de saúde, encaminhando as mesmas para o Pólo Base;
- Realizar avaliação mensal das ações de saúde, bem como alimentar mensalmente o Sistema de Informação da Saúde Indígena- SIASI, juntamente com o Enfermeiro de CASAI e equipe multidisciplinar;
- Realizar cronograma mensal de viagem (cronograma planejado e executado);



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Uruçá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**3.3 – Enfermeiro (CASAI)**

- a) Providenciar as referências de pacientes para consultas médicas especializadas no Sistema Único de Saúde, bem como na rede particular quando necessário e por prioridade;
- b) Monitorar os pacientes encaminhados para as referências dentro e fora do município;
- c) Viabilizar as parcerias SUS/CASAI;
- d) Realizar supervisão dos técnicos e auxiliares da CASAI, quanto aos procedimentos de enfermagem e competências da profissão;
- e) Prestar assistência, realizando consultas de enfermagem conforme dispositivos legais da profissão como integrante da equipe multidisciplinar;
- f) Solicitar exames complementares e prescrições de medicamentos conforme preconizados nos programas de saúde do Ministério da Saúde, observando os dispositivos legais da profissão;
- g) Realizar palestras educativas com pacientes e acompanhantes que se encontram na CASAI;
- h) Avaliar as condições do paciente para alta;
- i) Confeccionar escala de Enfermagem e escala administrativa dos funcionários da CASAI;
- j) Orientar o Agente Indígena de Saúde conforme a sua necessidade;
- k) Realizar avaliação mensal das ações de saúde, bem como alimentar mensalmente o Sistema de Informação da Saúde Indígena- SIASI, juntamente com o Enfermeiro de PSFI e equipe multidisciplinar;
- l) Realizar notificação compulsória dos agravos de saúde, encaminhando as mesmas para o Pólo Base;
- m) Participar da elaboração dos programas de assistência a saúde indígena;
- n) Realizar visitas à pacientes internados na rede hospitalar;
- o) Participar junto com o chefe de pólo da previsão de materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a assistência a saúde indígena;
- p) Zelar pelo patrimônio da Fundação Nacional de Saúde na CASAI;
- q) Promover Educação continuada no serviço;
- r) Realizar procedimentos de enfermagem específicos das atribuições de Enfermeiro, conforme dispositivos legais da profissão;
- s) Planejar as altas e solicitar carro ao Pólo Base com antecedência de 24 horas;
- t) Encaminhar pacientes em estado de emergência e urgência para unidades hospitalares;
- u) Garantir a administração dos medicamentos prescritos bem como a realização de exames dos indígenas que se encontram na CASAI;
- v) Organizar os prontuários de pacientes por aldeia;
- w) Participar de reuniões no município/secretaria de saúde quando solicitada;
- x) Participação nas reuniões dos conselhos local e Distrital de saúde

**3.4 – Cirurgião Dentista (Aldeia)**

- a) Realizar visita domiciliar;
- b) Realizar exame clínico preenchendo ficha 4;
- c) Realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas;
- d) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- f) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos;
- g) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- h) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- i) Responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos;
- j) Responsabilizar-se pela produção, inserção dos dados e avaliação das informações geradas pela equipe de saúde bucal;
- k) Realizar atividades de concentração e dispersão no módulo de saúde bucal do AIS.

**3.5 – Técnico em Enfermagem (Aldeia)**

- a) Auxiliar e incentivar o Agente Indígena de Saúde na realização de palestras educativas na comunidade;
- b) Auxiliar o AIS em suas atividades: de visitas domiciliar, orientações as famílias e atividades de higiene;
- c) Auxiliar as enfermeiras nos programas de saúde;
- d) Realizar aplicações de vacinas (imunobiológicos) com supervisão da enfermeira;
- e) Organizar os materiais necessários para utilização da equipe em área;
- f) Preencher os formulários padronizados pela FUNASA;
- g) Fazer relatório diário e mensal de vacina;
- h) Realizar os procedimentos de enfermagem conforme sua competência técnica;
- i) Auxiliar o Enfermeiro na elaboração dos Cronogramas de Viagens;
- j) Auxiliar o Enfermeiro no planejamento de Educação em Saúde nas aldeias;
- k) Realizar notificação compulsória dos agravos de saúde, encaminhando as mesmas para o Pólo Base;
- l) Monitorar os imunobiológicos quando na aldeia;
- m) Administrar os medicamentos conforme prescrição médica e/ou de enfermagem;
- n) Administrar e gerenciar todos os pacientes e acompanhantes acolhidos na CASAI durante o mês;
- o) Realizar visitas domiciliares;
- p) Realizar palestras educativas nas aldeias;

**3.6 – Técnico em Enfermagem (CASAI)**

- a) Realizar palestra educativa na CASAI de acordo com a necessidade;
- b) Auxiliar e incentivar o Agente Indígena de Saúde em suas atividades de acordo com a demanda;
- c) Realizar triagem dos pacientes para consulta médica ou de enfermagem bem como para referência do SUS;
- d) Realizar o controle dos Sinais Vitais diariamente ou a cada plantão conforme escala;
- e) Realizar registro dos agravos de notificação compulsória;
- f) Realizar anotação de enfermagem bem como checar as medicações conforme horário prescrito;
- g) Acompanhar os pacientes para consultas médicas;
- h) Administrar medicamentos conforme prescrição médica e de enfermagem;

- i) Realizar cuidados ao paciente conforme prescrição do enfermeiro;
- j) Realizar visitas diárias para os pacientes hospitalizados;
- k) Agendar consultas, exames nas unidades de referência;
- l) Realizar limpeza, empacotamento e esterilização dos materiais de uso hospitalar;
- m) Auxiliar o enfermeiro no preenchimento dos relatórios;
- n) Atender o rádio sempre que houver chamadas e encaminhar para o enfermeiro da CASAI, na sua ausência providenciar o carro juntamente com o chefe de pólo;
- o) Arquivar e zelar pelos prontuários por aldeia;
- p) Auxiliar o enfermeiro na contra referência dos pacientes

**3.7 – Técnico em Higiene Dental – THD**

- a) Realizar visita domiciliar;
- b) Realizar, sob a supervisão do dentista, procedimentos inerentes a sua profissão;
- c) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- d) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe no tocante à saúde bucal;
- e) Registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

**3.8 – Agente Indígena de Saúde – AIS**

- a) Realizar diariamente visitas domiciliares em sua comunidade, levantando os possíveis problemas.
- b) Ser capaz de identificar casos de IRA e diarreias, tratar e fazer referência se necessário.
- c) Administrar medicamentos Via Oral e tópicos prescritos e os padronizados, acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico.
- d) Fazer relatório diário das ações.
- e) Realizar trabalhos educativos em parceria com a educação (professor).
- f) Reunir a comunidade e repassar as informações.
- g) Entregar relatório mensal ao enfermeiro da equipe.
- h) Participar das reuniões do conselho local de saúde indígena.
- i) Conhecer o estado vacinal de sua comunidade e acompanhar a realização das vacinas.
- j) Fazer acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos pesando e medindo, utilizando o cartão da criança, usar os formulários necessários.
- k) Informar a equipe multidisciplinar dos agravos existentes nas comunidades.
- l) Cadastrar e atualizar mensalmente as famílias de suas áreas.
- m) Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde(SUS).
- n) Participar do planejamento das ações de saúde de sua comunidade.
- o) Identificar, orientar e encaminhar as gestantes.
- p) Identificar e encaminhar os sintomáticos respiratórios e acompanhar o tratamento de TB.
- q) Identificar e encaminhar os suspeitos de malária.
- r) Acompanhar pacientes crônicos (diabéticos, hipertensão, câncer etc.).
- s) Prestar os primeiros atendimentos.
- t) Promoção à saúde e prevenção as doenças de maior prevalência.
- u) Acompanhar e supervisionar tratamento de longa duração

**3.9 – Agente Indígena de Saneamento – AISAN**

- a) Identificar os aspectos políticos, econômicos e sociais do seu território com vistas à intervenção nas ações de saneamento;
- b) Realizar levantamentos cadastrais sanitários em sua comunidade;
- c) Conceituar DSEI e identificar suas formas de operacionalização;
- d) Operar e manter os sistemas de água, esgoto e lixo de sua comunidade;
- e) Orientar a comunidade no uso e execução de melhorias sanitárias domiciliares;
- f) Realizar ações de educação sanitária e ambiental;
- g) Interagir com o Agente Indígena de Saúde nos trabalhos de integração a saúde nas aldeias;
- h) Dar apoio a Equipe de Saúde multidisciplinar quando em área;
- i) Elaborar e entregar a seu supervisor sua produção mensal;
- j) Zelar pelo patrimônio da FUNASA (materiais e equipamentos);
- k) Realizar palestras educativas junto com a comunidade.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 – A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo candidato.
- 4.2 – A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4 – Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
  - 4.4.1 – 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
  - 4.4.2 – Carteira de Identidade (xerox autenticada);
    - a) Os candidatos aos cargos de AIS e AISAM deverão apresentar Declaração de Identidade Étnica Indígena, expedida pela FUNAI ou RG civil onde conste a etnia indígena (xerox autenticada)
  - 4.4.3 – CPF (xerox autenticada);
- 4.5 – As inscrições serão efetuadas num período de 3 (três) dias úteis, sendo: 10, 13 e 14 de setembro de 2010.
- 4.6 – Local de inscrição: Anexo I da Prefeitura Municipal – Rua Martins Costa, 209 – Vila Jotão – Ji-Paraná – Rondônia.
- 4.7 – Horário de inscrições:
  - a) **Dia 10.09.2010 (sexta-feira):** das 7h30min as 13h30min
  - b) **Dias 13 e 14.09.2010 (segunda e terça-feira):** das 8h as 12h e das 14h as 18h.
- 4.8 – O responsável pelo recebimento das inscrições, poder, no ato da inscrição, DEFERIR ou INDEFERIR o pedido com base na documentação apresentada.
- 4.9 – O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, não poderá participar do Teste Seletivo.
- 4.10 – Não poderá se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato que tiver vínculo empregatício com a União, Estado ou Município, bem como, os ocupantes de cargos de outros Programas ou Projetos desenvolvidos pelo Município de Ji-Paraná, exceto para o cargo de Médico, desde que não ultrapasse a carga horária máxima estipulada por Lei.

**5 – DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 – O Teste Seletivo para os cargos especificados na Tabela 1 será realizado em fase única, de caráter classificatório, com nota mínima: 6,0 (seis) e nota máxima: 10 (dez), obedecendo o sistema de pontuação estabelecido nas Tabelas 2 e 3.

| CARGO                         | Apresentar <i>CURRICULUM VITAE</i> juntamente com <b>COMPROVANTES</b> de: |              |                                 |                          |                       | TOTAL |
|-------------------------------|---|--------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------|
|                               | Inscrição deferida  | Escolaridade | Inscrição no Conselho de Classe | Experiência Profissional | Cursos de Capacitação |       |
| Médico                        | 2,0   | 2,0          | 2,0                             | 2,0                      | 4,0                   | 10    |
| Enfermeiro                    | 2,0   | 2,0          | 2,0                             | 2,0                      | 4,0                   | 10    |
| Cirurgião Dentista            | 2,0   | 2,0          | 2,0                             | 2,0                      | 4,0                   | 10    |
| Técnico em Enfermagem         | 2,0   | 2,0          | 2,0                             | 2,0                      | 4,0                   | 10    |
| Técnico em Higiene Dental-THD | 2,0   | 2,0          | 2,0                             | 2,0                      | 4,0                   | 10    |

Tabela 2

| CARGO                               | Apresentar <i>CURRICULUM VITAE</i> juntamente com <b>COMPROVANTES</b> de: |              |                       |                          |                       | TOTAL |
|-------------------------------------|---|--------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------|
|                                     | Inscrição deferida  | Escolaridade | Carta de Apresentação | Experiência Profissional | Cursos de Capacitação |       |
| Agente Indígena de Saúde-AIS        | 2,0   | 2,0          | 2,0                   | 2,0                      | 2,0                   | 10    |
| Agente Indígena de Saneamento-AISAN | 2,0   | 2,0          | 2,0                   | 2,0                      | 2,0                   | 10    |

Tabela 3

- 5.2 – O candidato deverá elaborar um *Curriculum Vitae* e proceder sua entrega juntamente com os comprovantes descritos nas Tabelas 2 e 3, respeitando a opção do seu cargo, sendo que:
- 5.2.1 – A **Escolaridade**, será comprovada através de cópias de Histórico Escolar e/ou Declaração expedida por Instituição de Ensino e/ou Certificado e/ou Diploma.
- 5.2.2 – A **Inscrição no Conselho de Classe**, será comprovada através de cópia da Carteira Profissional atualizada, expedida pelo órgão competente (CRM, COREN, etc.).
- 5.2.3 – A **Experiência Profissional**, será comprovada por um dos seguintes modos:
- cópia da Carteira de Trabalho, referente as seguintes partes: Identificação com foto; Qualificação civil e Contrato de trabalho;
  - via original de Declaração, expedida por terceiro em prol do candidato, com, no mínimo, as seguintes especificações: Identificação (nome, RG, CPF, endereço) do declarante e do candidato; Função e Tempo de serviço. Os dados dessa declaração são de inteira responsabilidade do candidato. Comprovada a não veracidade das informações, o candidato, terá sua pontuação prejudicada.
- 5.2.4 – A **Capacitação**, será comprovada através de cópia de certificados de cursos que tenham afinidade com o cargo pleiteado pelo candidato;
- Os candidatos aos cargos de nível superior poderá apresentar também, certificados (diplomas) de Especialização, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado.
- 5.2.5 – A **Carta de Apresentação** deverá ser assinada pela maioria da comunidade da qual faça parte, para os cargos de AIS e AISAN.
- 5.2.6 – O Candidato deverá colocar toda a documentação especificada no item 5.2 (sem dobras e sem rasuras) em um envelope, que deverá conter uma etiqueta com as seguintes informações:
- cargo pleiteado;
  - área de atuação, ou seja, ALDEIA ou CASAI;
  - nome completo do Candidato;
- 5.2.7 – A entrega da documentação discriminada no item 5.2, deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo candidato, ocasião em que assinará a lista de presença.
- 5.4 – O Teste Seletivo será realizado no Anexo I da Prefeitura Municipal – Rua Martins Costa, 209 – Vila Jotão – Ji-Paraná – Rondônia, nos dias 16 e 17 de setembro de 2010, ocasião em que o candidato entregará a documentação (conforme item 5.2 e subitens), nos seguintes horários:
- Dia 16.09.2010 (quinta-feira):** das 8h as 12h e das 14h as 18h.
  - Dia 17.09.2010 (sexta-feira):** das 7h30min as 13h30min
- 5.5 – A identificação correta do local do Teste Seletivo e o comparecimento no dia e horário determinados, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6 – Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para o Teste Seletivo (entrega da documentação) munidos de:
- Ficha de inscrição no Teste Seletivo;
  - Carteira de Identidade original com foto.
- O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento oficial que contenha fotografia.
- 5.7 – Será considerado aprovado no Teste Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos, de acordo com a somatória de pontos da Tabelas 2 e 3.

## 6 – DO RECURSO

- 6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação do Resultado Preliminar, conforme itens 9.1.1 e 9.1.2.
- 6.2 – Não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas previstas neste Edital.
- 6.3 – O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 6.4 – O recurso deverá, obrigatoriamente, conter:
- Nome completo do Candidato;
  - Cargo para o qual está concorrendo.
- 6.5 – O recurso deverá ser entregue no prazo especificado no item 6.1, no Anexo I da Prefeitura Municipal – Rua Martins Costa, 209 – Vila Jotão – Ji-Paraná – Rondônia, nos dias 21 e 22 de setembro de 2010, das 8h as 12h e das 14h as 18h.
- 6.6 – Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 6.7 – O recurso deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que 1(uma) ficará com o membro da comissão que receber o recurso e a outra será devolvida para o candidato com o devido protocolo de recebimento.

## 7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 – Em caso de empate no Processo Seletivo, terá preferência o candidato:
- Com maior idade (ano, mês e dia);
  - Estado Civil (casado);
  - Maior prole.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 – A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota obtida após a aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos no tópico 7, para os candidatos que obtiveram a mesma nota.

## 9 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 – A publicação do resultado do Teste Seletivo, dar-se-á nas seguintes mídias:

- Jornal circulação estadual;
- Murais da SEMAD/CGRHA, Prefeitura (Palácio Urupá);
- Diário Oficial do Estado, e
- Diário Oficial do Município.

- 9.2 – O **Resultado Preliminar**, antes da interposição de recurso, será divulgado no dia **21.09.2010** na mídia descrita no item 9.1.1 e 9.1.2.
- 9.3 – O **Resultado Final Oficial** será publicado até 03 (três) dias após o encerramento do prazo recursal, nas mídias descritas no item 9.1.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1 – A Homologação do Teste Seletivo de que trata este Edital deverá ser efetuada por Decreto do Prefeito Municipal, e publicada no Diário Oficial do Estado até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação (no DOE) do Resultado Final Oficial.
- 10.2 – O prazo de vigência do presente Teste Seletivo, será de 06 (seis) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2055, de 03.09.2010.

## 11 – DO REGIME CONTRATUAL E DA POSSE

- 11.1 – O regime de trabalho será conforme o previsto na Lei Municipal nº 2055 de 03 de setembro de 2010, por prazo determinado para tender o excepcional interesse público, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.
- 11.2 – A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem da lista classificatória, dentro do número de vagas estabelecido para o presente Teste Seletivo, conforme item 1.1 (tabela 1).
- 11.3 – Os candidatos serão convocados, pela SEMAD/CGRHA, através de Edital de Convocação que será publicado em Jornal de Circulação Estadual e Diário Oficial.
- 11.4 – O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias contados da publicação da Convocação, para tomar posse.
- 11.4.1 – No ato da posse o candidato convocado deverá preencher os seguintes requisitos:
- Estar em dia com as Obrigações Eleitorais e Militares;
  - Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo e os requisitos exigidos para o exercício das atividades inerentes ao posto de trabalho;
  - Não ter antecedentes civis e/ou criminais;
  - Apresentar no ato da contratação os documentos exigidos para o exercício do cargo;
  - Comprovante de idade mínima de 18 anos na data de contratação;
  - Encontrar-se em pleno vigor de sua forma física, dispo de boa saúde no ato dos exames médicos admissionais;
  - Não será investido no cargo, o candidato que tiver preenchido ou ultrapassado a carga horária semanal estabelecida pela Constituição Federal;
- 11.4.2 – Para tomar posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Carteira de identidade (xerox autenticada);
  - Cadastro de Pessoa Física (xerox autenticada);
  - Título de Eleitor + Comprovante de votação referente à última eleição (xerox autenticada);
  - Comprovante de Residência;
  - 02 (duas) foto 3 x 4 – recente;
  - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (xerox autenticada);
  - Certidão de Reservista ou Certidão de Dispensa (xerox autenticada);
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox autenticada);
  - Certificado de Diploma de Escolaridade (xerox autenticada);
  - Comprovante de Pagamento da anuidade do Conselho e/ou entidade de classe, quando for o caso;
  - Carteira de Registro Profissional Conselho ou classe;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais e civis (Fórum);
  - Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previsto em Lei;
  - Declaração de Bens Patrimoniais;
  - Jornal da Convocação (02 vias);
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação até 06 anos e comprovante de frequência escolar a partir de 07 anos a cada semestre;
- 11.4.3 – Aplica-se no que couber os documentos descritos no item 11.4.2 para os cargos de AIS e AISAN.
- 11.4.4 – O candidato convocado a tomar posse que não comparecer no prazo previsto no item 11.4, perderá o direito de investidura no cargo.
- 11.4.5 – O candidato convocado a tomar posse que não atender os requisitos do item 11.4.1 e não apresentar toda documentação exigida no item 11.4.2, também perderá o direito de investidura no cargo.
- 11.5 – A contratação dos aprovados no Teste Seletivo será de imediato, exceto para o quadro reserva.

## 12 – DA LOTAÇÃO

- 12.1 – A lotação ocorrerá nas Aldeias Indígenas do Pólo-base de Ji-Paraná e Subpólo de Jaru e na CASAI - Casa de Apoio a Saúde do Índio de Ji-Paraná.
- 12.2 – Aqueles que forem lotados para prestação de serviço nas Aldeias, cumprirão regime de trabalho de permanência por 20 (vinte) dias corridos nas Aldeias e 10 (dez) dias de descanso.
- 12.3 – Aqueles que forem lotados para prestação de serviços na CASAI - Casa de Apoio a Saúde do Índio, cumprirão regime de trabalho de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, 7h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min ou em regime de plantão, caso seja necessário.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 13.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os Comunicados e Editais referentes ao presente Teste Seletivo.
- 13.3 – As publicações descritas no tópico 9 e seus itens ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 15024/GAB/PMJP/2010.
- 13.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 15024/GAB/PMJP/2010.

Ji-Paraná 06 de setembro de 2010.

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**  
Secretario Municipal de Administração  
Decreto Nº 13771/GAB/PMJP/2009

**DEMONSTRATIVOS FINANCEIRO FPS****Demonstrativo Financeiro**

Data de emissão: 02/09/2010  
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.78-9  
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 02/09/2010  
 Gestor Caixa Econômica Federal  
 Segmento RPPS  
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 061840  
 Quantidade 18.657.303,748432  
 Valor Ativo/ Operação 19.811.071,39  
 Rendimento 375.851,88  
 Emissor Não se aplica  
 Data Emissão Não se aplica  
 Indexador IGPM  
 Taxa de juros Não se aplica  
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal  
 Contraparte Caixa Econômica Federal  
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

**DADOS DO REPRESENTANTE**

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
 CPF: 257.114.077-91  
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1  
 Bairro: Centro  
 CEP: 76.900-121  
 Tel.: (069) 3416-4056  
 E-mail: [fps.jiparana@gmail.com](mailto:fps.jiparana@gmail.com)

**Demonstrativo Financeiro**

Data de emissão: 05/07/2010  
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.78-9  
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 05/07/2010  
 Gestor Caixa Econômica Federal  
 Segmento RPPS  
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 025217  
 Quantidade 18.118.253,348627  
 Valor Ativo/ Operação 18.575.141,36  
 Rendimento 222.805,60  
 Emissor Não se aplica  
 Data Emissão Não se aplica  
 Indexador IGPM  
 Taxa de juros Não se aplica  
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal  
 Contraparte Caixa Econômica Federal  
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

**DADOS DO REPRESENTANTE**

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
 CPF: 257.114.077-91  
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1  
 Bairro: Centro  
 CEP: 76.900-121  
 Tel.: (069) 3416-4056  
 E-mail: [fps.jiparana@gmail.com](mailto:fps.jiparana@gmail.com)

**Demonstrativo Financeiro**

Data de emissão: 03/08/2010  
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.78-9  
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 03/08/2010  
 Gestor Caixa Econômica Federal  
 Segmento RPPS  
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 041529  
 Quantidade 18.399.877, 854991  
 Valor Ativo/ Operação 19.164.006,39  
 Rendimento 300.522,69  
 Emissor Não se aplica  
 Data Emissão Não se aplica  
 Indexador IGPM  
 Taxa de juros Não se aplica  
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal  
 Contraparte Caixa Econômica Federal  
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

**DADOS DO REPRESENTANTE**

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
 CPF: 257.114.077-91  
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1  
 Bairro: Centro  
 CEP: 76.900-121  
 Tel.: (069) 3416-4056  
 E-mail: [fps.jiparana@gmail.com](mailto:fps.jiparana@gmail.com)

**Demonstrativo Financeiro**

Data de emissão: 05/07/2010  
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.83-5  
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 05/07/2010  
 Gestor Caixa Econômica Federal  
 Segmento RPPS  
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 025217  
 Quantidade 8.337.266,518216  
 Valor Ativo/ Operação 8.547.507,38  
 Rendimento 84.239,42  
 Emissor Não se aplica  
 Data Emissão Não se aplica  
 Indexador IGPM  
 Taxa de juros Não se aplica  
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal  
 Contraparte Caixa Econômica Federal  
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

**DADOS DO REPRESENTANTE**

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
 CPF: 257.114.077-91  
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1  
 Bairro: Centro  
 CEP: 76.900-121  
 Tel.: (069) 3416-4056  
 E-mail: [fps.jiparana@gmail.com](mailto:fps.jiparana@gmail.com)

**Demonstrativo Financeiro**

Data de emissão: 03/08/2010  
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.83-5  
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 03/08/2010  
 Gestor Caixa Econômica Federal  
 Segmento RPPS  
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 041529  
 Quantidade 8.525.431,870458  
 Valor Ativo/ Operação 8.879.484,54  
 Rendimento 139.687,71  
 Emissor Não se aplica  
 Data Emissão Não se aplica  
 Indexador IGPM  
 Taxa de juros Não se aplica  
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal  
 Contraparte Caixa Econômica Federal  
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

**DADOS DO REPRESENTANTE**

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
 CPF: 257.114.077-91  
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1  
 Bairro: Centro  
 CEP: 76.900-121  
 Tel.: (069) 3416-4056  
 E-mail: [fps.jiparana@gmail.com](mailto:fps.jiparana@gmail.com)

**Demonstrativo Financeiro**

Data de emissão: 02/09/2010  
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.83-5  
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 02/09/2010  
 Gestor Caixa Econômica Federal  
 Segmento RPPS  
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 061840  
 Quantidade 8.689.918,705402  
 Valor Ativo/ Operação 9.227.303,24  
 Rendimento 174.778,01  
 Emissor Não se aplica  
 Data Emissão Não se aplica  
 Indexador IGPM  
 Taxa de juros Não se aplica  
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal  
 Contraparte Caixa Econômica Federal  
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

**DADOS DO REPRESENTANTE**

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
 CPF: 257.114.077-91  
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1  
 Bairro: Centro  
 CEP: 76.900-121  
 Tel.: (069) 3416-4056  
 E-mail: [fps.jiparana@gmail.com](mailto:fps.jiparana@gmail.com)

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/CGM/2.010.

PROCESSO: Nº 1-2601/2.010.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Pão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte prazo de consumo, por um período de 12(doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada a Av. Transcontinental, 840, Centro, Ji-Paraná/RO.

Aos 03 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, às 09:30 horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 016/CGM/2.010, tendo como licitante adjudicada a empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, CNPJ 63.770.820/0001-82. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (PÃO)**, conforme Pregão “Registro de Preços” nº 021/CPL/PMJP/10, fls. 126/127, Parecer Jurídico nº 142/SEMUSA//PGM/10, fls. 129/130; Homologação e Adjudicação, fls. 131.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços de material de consumo (PÃO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte prazo de vigência de 12(doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no Almoarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Sílvio, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal ser

atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## 7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 016/CGM/2.010, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por

correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

## 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador.

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a reali-

zação de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 131, com base no Parecer Jurídico n. 142/SEMUSA/PGM/2.010, fls. 139/140, do processo n.1-2601/10.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires de Oliveira  
Cad. 12.349

Ângela M. C. B. Guimarães  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/Gab/PMJP/2009

Adhemar da Costa Salles  
Controladoria Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

Noemi Brizola Ocampos  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

**Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada a Av. Transcontinental, 840, Centro, Ji-Paraná/RO

| ESTADO DE RONDÔNIA   |   |                  |        |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  |               |
|--|---|------------------|--------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|---------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ   |   |                  |        |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  |               |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |   |                  |        |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  |               |
| ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS   |   |                  |        |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  |               |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009 - CGM DE 13/07/2009  |   |                  |        |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  |               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROCESSO Nº. 1-4519/2009, Vol. I e II.</li> <li>PREGÃO Nº55/09-CPL/PMJP/RO.</li> <li>OBJETO: FARMACOLOGICO E HOSPITALAR</li> <li>DATA DO PREGÃO: 19/06/2009.</li> </ul> |   |                  |        |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  |               |
| (ANEXO I) MEDICAMENTOS   |   |                  |        |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  |               |
| Item   | Produtos  | Consumo estimado | Unid   | Firma V. Unit | Firma 2 V. Unit | Firma 3 V. Unit | Firma 4 V. Unit | Firma 5 V. Unit | Firma 6 V. Unit | Firma 7 V. Unit | Firma 8 V. Unit | Firma 9 V. Unit | Firma 10 V. Unit | Firma 11 V. Unit | Classificação |
| 1  | Aciclovir 200 mg  | 1.800            | comp   |               |                 |                 |                 | 1,90            |                 |                 |                 |                 |                  |                  | 5             |
| 2  | Acido Acetil Salicílico 100 mg comprimido                                   | 720.000          | comp.  |               |                 |                 |                 |                 |                 | 2,00            |                 |                 |                  |                  | 7             |
| 3  | Ácido Valproico 250 mg  | 30.000           | comp   |               |                 | 2,05            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  | 3             |
| 4  | Ácido Valproico 500 mg  | 30.000           | comp   |               |                 | 5,99            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  | x             |
| 5  | Albendazol 400 mg   | 9.000            | comp   |               |                 |                 |                 | 0,16            |                 |                 |                 |                 |                  |                  | x             |
| 6  | Amoxicilina 500 mg capsula  | 90.000           | caps   |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 | 2,90            |                 |                  |                  | 9             |
| 7  | Amoxicilina pó para suspensão oral 250 mg/5ml                               | 6.000            | fr     | #####         |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  | 1             |
| 8  | Amoxicilina + Clavulato de potássio susp oral 50 mg/ml                      | 4.800            | fr     |               |                 |                 |                 | 1,00            |                 |                 |                 |                 |                  |                  | x             |
| 9  | Amoxicilina + Clavulato de potássio comp 500 mg                             | 72.000           | comp   |               |                 | 1,10            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  | 3             |
| 10   | Anlodipino 5mg  | 18.000           | comp   |               |                 |                 |                 |                 |                 | 0,35            |                 |                 |                  |                  | 7             |
| 11   | Anlodipino 10mg   | 18.000           | comp   |               |                 | 2,80            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  | 3             |
| 12   | Atenolol 10 mg  | 60.000           | comp   |               |                 |                 |                 |                 | 0,44            |                 |                 |                 |                  |                  | 6             |
| 13   | Atenolol 50 mg  | 60.000           | comp   |               |                 |                 |                 | 1,25            |                 |                 |                 |                 |                  |                  | 5             |
| 14   | Atropina, Sulfato 1% colírio  | 180              | frs    |               |                 |                 |                 | 2,59            |                 |                 |                 |                 |                  |                  | x             |
| 15   | Azitromicina 500 mg   | 2.400            | comp   |               |                 |                 |                 |                 |                 | 0,80            |                 |                 |                  |                  | x             |
| 16   | Beclometasona 250 mcg spray inalatório frs 200 doses                        | 180              | fr     |               |                 | 2,51            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  | x             |
| 17   | Beclometasona 50 mcg spray inalatório frs 200 doses                         | 180              | fr     |               |                 | 0,90            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  | x             |
| 18   | Benzilpenicilina Benzatina de 1.200.000 UI/5ml pó / susp. inj. fr.amp. 5 ml | 18.000           | fr/amp |               |                 | 0,57            |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |                  | 3             |
| 19   | Benzilpenicilina Benzatina de 600.000 UI/5ml pó / susp. inj. fr.amp. 5 ml   | 12.000           | fr/amp |               |                 |                 |                 | 1,65            |                 |                 |                 |                 |                  |                  | 5             |

|     |   |         |           |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       |      |                 |
|-----|---|---------|-----------|------|-----|-----|-------|-----|-------|------|-----|-----|------|-----|-------|------|-----------------|
| 20  | Benzilpenicilina Procaina de 300.000U1 + Benzilpenicilina Potássica 100.000U1 pó susp. inj. fr. amp. 5 ml | 18.000  | fr/amp    |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       |      | #NÚM!           |
| 21  | Biperideno 2 mg   | 30.000  | comp      |      |     |     |       |     | 0,10  |      |     |     |      |     |       |      | 5               |
| 22  | Brometo de Ipratropio solução 0,025% frasco c/ 20 ml  | 1.410   | fr        |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 1,18 |     |       |      | 9               |
| 23  | Captopril 25 mg   | 960.000 | comp.     |      |     |     | 1,24  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 24  | Carbamazepina 200 mg  | 150.000 | comp.     |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       | 0,04 | 12              |
| 25  | Carbamazepina 2 % frs 100 ml  | 1.500   | frs       |      |     |     | 0,26  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 26  | Cefalexina sódica 50 mg/ml frs 100 ml   | 5.100   | frs       |      |     |     |       |     | 0,04  |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 27  | Cefalexina 500 mg   | 78.000  | drg       |      |     |     |       |     | 1,20  |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 28  | Ceftriaxona 500 mg IM sol inj   | 21.000  | fr/amp    |      |     |     | 0,16  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 29  | Ceftriaxona 1 gr EV sol inj   | 30.000  | fr/amp    |      |     |     | 0,15  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 30  | Cetoconazol 2% shampoo 100 ml   | 390     | frs       |      |     |     |       |     | 0,10  |      |     |     |      |     |       |      | 5               |
| 31  | Cimetidina 200 mg comp  | 72.000  | comp      |      |     |     |       |     | 0,85  |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 32  | Ciprofloxacino 500 mg   | 18.000  | comp      | 0,03 |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 1               |
| 33  | Clomipramina 25 mg  | 30.000  | comp      |      |     |     |       |     | 0,10  |      |     |     |      |     |       |      | 5               |
| 34  | Clonazepam 2 mg   | 90.000  | comp      |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     | 5,60  |      | 8               |
| 35  | Clonazepam 2,5 mg/ml sol. oral  | 360     | frs       |      |     |     | 3,10  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 36  | Cloridrato de Amitriptilina 25 mg comprimido  | 150.000 | comp      |      |     |     | 0,26  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 37  | Cloridrato de Clorpromazina 4% solução oral frasco 20 ml  | 300     | fr        |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 0,95 |     |       |      | x               |
| 38  | Cloridrato de Clorpromazina 25 mg   | 30.000  | comp      |      |     |     |       |     | 3,00  |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 39  | Cloridrato de Clorpromazina 100 mg  | 30.000  | comp      |      |     |     |       |     |       | 0,63 |     |     |      |     |       |      | 6               |
| 40  | Cloridrato de Nortriptilina 10 mg   | 24.000  | comp      |      |     |     |       |     | 0,75  |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 41  | Cloridrato de Nortriptilina 25 mg   | 24.000  | comp      |      |     |     |       |     | 39,00 |      |     |     |      |     |       |      | 5               |
| 42  | Cloridrato de Nortriptilina 50 mg   | 24.000  | comp      |      |     |     |       |     | 1,30  |      |     |     |      |     |       |      | 6               |
| 43  | Cloridrato de Propranolol 40 mg   | 360.000 | comp.     |      |     |     |       |     | 1,79  |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 44  | Dexametasona 0,1% colírio   | 180     | frs       |      |     |     | 0,70  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | Desclassificado |
| 45  | Desclorfeniramina sol oral 0,4 mg/ml  | 2.700   | frs       |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       | 3,90 | 12              |
| 46  | Desclorfeniramina 2 mg  | 36.000  | comp      |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 1,00 |     |       |      | 8               |
| 47  | Diazepam 5 mg   | 60.000  | comp      |      |     |     | 0,80  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 48  | Digoxina 0,25 mg comprimido   | 90.000  | comp.     |      |     |     | 0,73  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 49  | Dipirona sódica 500 mg/ml gotas, frasco com 10 ml   | 15.000  | fr        |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     | 1,45  |      | 8               |
| 50  | Doxiciclina 100 mg  | 3.600   | comp      |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     | 1,10  |      | 8               |
| 51  | Eritromicina 2,5% suspensão, frasco com 60 ml   | 1.800   | frasco    |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 0,76 |     |       |      | 5               |
| 52  | Espironolactona 25 mg   | 36.000  | comp      | 0,10 |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 1               |
| 53  | Espironolactona 100 mg  | 60.000  | comp      |      |     |     |       |     | 1,85  |      |     |     |      |     |       |      | 5               |
| 54  | Fenitoína sódica 100mg comp   | 36.000  | comp      |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 1,10 |     |       |      | 8               |
| 55  | Fenobarbital 100 mg   | 48.000  | comp.     |      |     |     | 0,42  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 56  | Fluconazol 150 mg cap   | 3.600   | cps       |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     | 0,36  |      | 8               |
| 57  | Fluoxetina 20 mg  | 24.000  | comp      |      |     |     |       |     | 0,23  |      |     |     |      |     |       |      | 5               |
| 58  | Furosemida 40 mg  | 72.000  | comp.     | 0,02 |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 1               |
| 59  | Glibenclâmida 5 mg comprimido   | 480.000 | comp.     |      |     |     |       |     |       | 0,39 |     |     |      |     |       |      | 7               |
| 60  | Haloperidol 5 mg comp   | 36.000  | comp      |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       | 0,03 | x               |
| 61  | Hidroclortiazida 25 mg  | 540.000 | comp.     |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       | 0,03 | x               |
| 62  | Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio comp mastigável   | 60.000  | comp      |      |     |     | 0,76  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 63  | Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio susp oral 35,6mg+37 mg frs 240 ml                           | 4.500   | fr        |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 1,96 |     |       |      | x               |
| 64  | Hipromelose colírio 0,2%  | 180     | fr        |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 2,56 |     |       |      | x               |
| 65  | Ibuprofeno 600 mg   | 60.000  | comp      | 0,32 |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 1               |
| 66  | Ibuprofeno susp oral 20 mg/ml   | 3.600   | frs       |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       | 1,69 | 12              |
| 67  | Isossorbida 5 mg sublingual   | 6.000   | comp      |      |     |     |       |     | 0,25  |      |     |     |      |     |       |      | 5               |
| 68  | Isossorbida 40 mg mononitrato de  | 12.000  | comp      |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 1,00 |     |       |      | x               |
| 69  | Itraconazol 150 mg  | 18.000  | comp      |      |     |     |       |     |       | 0,75 |     |     |      |     |       |      | 7               |
| 70  | Maleato de Enalapril 5 mg   | 60.000  | comp      |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 0,78 |     |       |      | 8               |
| 71  | Maleato de Enalapril 20 mg  | 60.000  | comp      |      |     |     |       |     | 0,52  |      |     |     |      |     |       |      | 6               |
| 72  | Mebendazol 100 mg comprimido  | 54.000  | comp.     |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     | 16,50 |      | 8               |
| 73  | Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral, frasco com 30 ml  | 5.400   | fr        |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     | 0,22  |      | 8               |
| 74  | Metformina 850 mg comprimido  | 180.000 | comp.     |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 4,10 |     |       |      | 8               |
| 75  | Metildopa 250 mg  | 210.000 | comp.     |      |     |     |       |     | 0,44  |      |     |     |      |     |       |      | 6               |
| 76  | Metronidazol comprimido 250 mg  | 72.000  | comp.     |      |     |     |       |     | 0,46  |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 77  | Metronidazol geléia 500 mg/5 gr tubo com 50 gr  | 3.900   | tb        |      |     |     | 0,16  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 78  | Metronidazol suspensão oral 4% frasco 100 ml  | 3.600   | fr        |      |     |     |       |     | 0,85  |      |     |     |      |     |       |      | 5               |
| 79  | Miconazol 2 % creme vaginal tb c/ 80 gr   | 3.300   | tb        |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 0,34 |     |       |      | x               |
| 80  | Nistatina susp oral 100.000U1/ml frasco c/ 50 ml  | 2.100   | fr        |      |     |     | 70,00 |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 81  | Paracetamol 200 mg/ml gotas, frasco com 15 ml   | 7.200   | fr        |      |     |     |       |     | 7,80  |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 82  | Paracetamol 500 mg comprimido   | 72.000  | comp.     |      |     |     |       |     | 5,59  |      |     |     |      |     |       |      | 1               |
| 83  | Prednisona 5 mg   | 30.000  | comp      |      |     |     | ####  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 84  | Prednisona 20 mg  | 18.000  | comp      |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 85  | Ranitidina 150 mg   | 72.000  | comp      | S/L  | S/L | S/L | S/L   | S/L | S/L   | S/L  | S/L | S/L | S/L  | S/L | S/L   | S/L  | #NÚM!           |
| 86  | Sais para rehidratação oral, envelope com 27,9 gr   | 5.400   | Envelop e | S/L  | S/L | S/L | S/L   | S/L | S/L   | S/L  | S/L | S/L | S/L  | S/L | S/L   | S/L  | #NÚM!           |
| 87  | Sulfadiazina 500 mg   | 7.200   | comp      |      |     |     | 9,00  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 88  | Sulfadiazina de Prata 1% 30 gr  | 3.600   | tb        |      |     |     |       |     |       | 3,80 |     |     |      |     |       |      | 6               |
| 89  | Sulfadiazina de Prata 1% pote 500 gr  | 360     | pte       |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 0,62 |     |       |      | 8               |
| 90  | Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão 100 ml   | 2.700   | fr        | S/L  | S/L | S/L | S/L   | S/L | S/L   | S/L  | S/L | S/L | S/L  | S/L | S/L   | S/L  | #NÚM!           |
| 91  | Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido   | 72.000  | comp.     |      |     |     |       |     |       |      |     |     |      |     |       | 2,10 | x               |
| 92  | Sulfato de Gentamicina colírio 5mg/ml   | 180     | frs       |      |     |     | 0,70  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | x               |
| 93  | Sulfato de Salbutamol 100 mcg aerosol , frasco com 200 doses  | 180     | fr        |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 0,70 |     |       |      | x               |
| 94  | Sulfato Ferroso comprimido 40 mg  | 240.000 | comp.     |      |     |     |       |     |       | 0,20 |     |     |      |     |       |      | 6               |
| 95  | Sulfato Ferroso solução 25 mg/ml 30 ml  | 5.400   | fr        |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 0,03 |     |       |      | 8               |
| 96  | Tetraciclina pomada oftálmica 1%  | 900     | tb        |      |     |     |       |     |       |      |     |     | 0,02 |     |       |      | 5               |
| 97  | Timolol 0,25 % Colírio frs 5 ml   | 300     | frs       |      |     |     | 0,63  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |
| 98  | Timolol 0,5 % Colírio frs 5 ml  | 300     | frs       |      |     |     | 0,08  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 1               |
| 99  | Valproato de Sódio 250 mg/5m frs c/ 100 ml  | 600     | frs       |      |     |     |       |     | 3,95  |      |     |     |      |     |       |      | 4               |
| 100 | Verapamil 80 mg   | 60.000  | comp      |      |     |     | 0,85  |     |       |      |     |     |      |     |       |      | 3               |

OBS: S/L = SEM LANCE. Conforme Quadro da CPL., fls. 535 às 537.

|          |   |
|----------|---|
| Firma 1  | CENTRO FARM A - COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA         |
| Firma 2  | MINAS DIST. DE PROD. FARMAC. E PERFUMARIAS LTDA-EPP |
| Firma 3  | BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA               |
| Firma 4  | DENTAL MEDICA COM. E REPRESENT. LTDA                |
| Firma 5  | ALPHA HOSPITALAR LTDA                               |
| Firma 6  | SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA                          |
| Firma 7  | ORTOMED PROD. E SERV. HOSP. LTDA                    |
| Firma 8  | STOCK DIAGNOSTICOS LTDA                             |
| Firma 9  | DENTAL CENTRO OESTE LTDA                            |
| Firma 10 | MEDICALCENTER DIST. DE MED. LTDA - ME               |

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2.010 - CGM DE 03/09/2.010 - SEMUSA**

- PROCESSO Nº. 1-2601/2.010.
- PREGÃO Nº 021/CPL/PMJP/10.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO).
- DATA DO PREGÃO: 14/07/2.010.

**(ANEXO I)**

| Item | Produtos              | Consumo estimado | Unid | V. Unit | Classificação |
|------|-----------------------|------------------|------|---------|---------------|
| 1    | Pão Francês 50 Gramas | 186.000          | Unid | 0,23    | 1             |
| 2    | Pão Doce 50 Gramas    | 55.800           | Unid | 0,23    | 1             |

**LEGENDA**

Firma 1 | Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
Cad. 12.349

ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.010- CGM DE 09/03/2.010**

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-1581/2.010.
- PREGÃO: 011-CPL/PMJP/2.010.
- OBJETO: AREIA MÉDIA, SEIXO ROLADO FINO e CIMENTO SC DE 50 Kg .
- DATA DO PREGÃO: 26/02/2010.

| Itens | Produtos | Und. | Consumo Estimado | V. Unit |
|-------|----------|------|------------------|---------|
|-------|----------|------|------------------|---------|

|   |
|---|
| Álcool gel frasco com 1000 ml   |
| Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml  |
| Algodão hidrófilo rolo com 500 gr   |
| Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades  |
| Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades  |
| Almotolia escura de 250 ml  |
| Almotolia escura de 500 ml  |
| Almotolia transparente de 250 ml  |
| Almotolia transparente de 500 ml  |
| Almotolia transparente de 60 ml   |
| Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço   |
| Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g                           |
| Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g                           |
| Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades  |
| Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades  |
| Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml  |
| Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário   |
| Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário   |
| Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml  |
| Bolsa para água quente dimensão 18 x 25   |
| Bolsa gelo tipo capacete grande   |
| Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros   |
| Cal soldade frasco com 5 kg   |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 0  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 1  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 2  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 3  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 4  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 5  |
| Cateter intravenoso central nº 14   |
| Cateter intravenoso central nº 16   |
| Cateter intravenoso central nº 18   |
| Cateter intravenoso central nº 20   |
| Cateter intravenoso central nº 22   |
| Cateter intravenoso periférico nº 14  |
| Cateter intravenoso periférico nº 16  |
| Cateter intravenoso periférico nº 18  |
| Cateter intravenoso periférico nº 20  |
| Cateter intravenoso periférico nº 22  |
| Cateter intravenoso periférico nº 24  |
| Cateter nasal para oxigênio nº 06   |
| Cateter nasal para oxigênio nº 08   |
| Cateter nasal para oxigênio nº 10   |
| Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto  |
| Clamp umbilical   |
| Colar cervical tamanho grande rígido  |
| Colar cervical tamanho médio rígido   |
| Colar cervical tamanho pequeno rígido   |
| Colchão água 190cm x 80 cm articulado   |
| Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades  |
| Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades   |
| Coletor universal 80 ml leitoso   |
| Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão                 |
| Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão |
| Conjunto para nebulização individual adulto   |
| Conjunto para nebulização individual infantil   |
| Dreno de tórax nº 10 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 14 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 16 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 22 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 24 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 28 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 30 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 32 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 34 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 36 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 38 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 40 esteril descartável  |
| Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades  |
| Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und   |
| Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro   |
| Equipo microfix duas vias   |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas  |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta   |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral  |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas  |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta   |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral  |
| Escova descartável seca para assepsia   |
| Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro  |
| Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro  |
| Espadrapo 10 cm x 4,5 m   |
| Estetoscópio duplo adulto cor cinza   |
| Estetoscópio duplo infantil cor azul  |
| Eter frasco com 100 ml  |
| Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades   |
| Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades   |
| Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |

|  |
|--|
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades   |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades |
| Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m                                   |
| Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m                              |
| Fita micropore 10cm x 4,5 m  |
| Formol 10% frasco com 1000 ml  |
| Formol em pastilhas (formalina)                                      |
| frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml                         |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril            |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril            |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril             |
| glutaldeído galão c/ 5 litros  |
| gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico                 |
| gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras                    |
| lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina de aço p/ aparelho de bbear metálico                          |
| lampada p/ laringoscopia do tipo oxigel                              |
| luva cirurg. Esteril n.º 7   |
| luva cirurg. Esteril n.º 7 ,5  |
| luva cirurg. Esteril n.º 8   |
| luva cirurg. Esteril n.º 8,5   |
| luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades                   |
| luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades                  |
| luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades                 |
| malha ortopedica tubular de 10 cm                                    |
| malha ortopedica tubular de 15 cm                                    |
| malha ortopedica tubular de 5 cm                                     |
| maskara de silicone transparente p/ adulto                           |
| maskara de silicone transparente p/ infantil                         |
| maskara de silicone transparente p/ RN                               |
| maskara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades         |
| maskara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades             |
| membrana timpanica para estetoscopia adulto                          |
| oculos de protecao transparente cor cristal                          |
| olivas p/ estetoscopia adulto  |
| papel craft micro 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade                |
| papel para eletrocardiografo 48X20T16                                |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)  |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)  |
| pilhas alcalina 1,5 V pequena  |
| polvidine degermante frasco c/ 1000 ml                               |
| polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml                                   |
| preservativo sem lubrificante  |
| pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN                  |
| reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone                      |
| reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone                    |
| reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone                    |
| rompedor de bolsa descartavel  |
| Scalpe n.º 19  |
| scalpe n.º 21  |
| scalpe n.º 23  |
| scalpe n.º 25  |
| scalpe n.º 27  |
| seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5                         |
| seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                           |
| seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                           |
| seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                           |
| seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                           |
| seringa 50 ml descartavel s/ agulha                                  |
| seringa de borracha pequena  |
| seringa hipodérmica 05 ml  |
| seringa hipodérmica 10 ml  |
| seringa hipodérmica 20 ml  |
| sonda aspiração traqueal n.º 6                                       |
| sonda aspiração traqueal n.º 8                                       |
| sonda aspiração traqueal n.º 12                                      |
| sonda aspiração traqueal n.º 14                                      |
| sonda aspiração traqueal n.º 16                                      |
| sonda aspiração traqueal n.º 18                                      |
| sonda de folly 2 vias n.º 06   |
| sonda de folly 2 vias n.º 08   |
| sonda de folly 2 vias n.º 10   |
| sonda de folly 2 vias n.º 12   |
| sonda de folly 2 vias n.º 14   |
| sonda de folly 2 vias n.º 16   |
| sonda de folly 2 vias n.º 18   |
| sonda de folly 2 vias n.º 20   |
| sonda de folly 2 vias n.º 22   |
| sonda de folly 2 vias n.º 24   |
| sonda de folly 3 vias n.º 16   |
| sonda de folly 3 vias n.º 18   |
| sonda de folly 3 vias nº 22  |
| sonda de folly 3 vias nº 24  |
| sonda nasogastrica curta n.º 06                                      |
| sonda nasogastrica curta n.º 08                                      |
| sonda nasogastrica curta n.º 10                                      |
| sonda nasogastrica curta n.º 12                                      |
| sonda nasogastrica curta n.º 14                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 04                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 06                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 08                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 10                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 12                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 14                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 16                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 18                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 20                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 22                                      |
| sonda retal n.º 08   |
| sonda retal n.º 12   |
| sonda retal n.º 14   |
| sonda retal n.º 16   |
| sonda retal n.º 18   |
| sonda uretral n.º 08   |
| sonda uretral n.º 10   |
| sonda uretral n.º 12   |
| sonda uretral n.º 16   |
| sonda uretral n.º 18   |
| tako neuto pct c/ 1 kg   |

|   |
|---|
| termometro clinico prismático   |
| tiras de teste para avaliar glicose sanguinea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades |
| tomadeira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca   |
| traqueostomo c/ caft nº 5 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 6 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 7,5 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 8 descartavel   |
| tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts  |
| tubo cirurgico latex n.º 200 ( DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm ) pct c/ 15 mts                                  |
| tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel  |
| umidificador c/ frasco de 250 ml  |
| valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio  |

| <p><b>ESTADO DE RONDÔNIA</b><br/> <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</b><br/> <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p><b>TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA</b></p>  |             |        |                  |                |               |
|---|-------------|--------|------------------|----------------|---------------|
| <p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2.010 - CGM DE 18/03/2.010</b></p>  |             |        |                  |                |               |
| <p>REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● PROCESSO Nº. 1-77/2.010.</li> <li>● PREGÃO: 005/CPL/PMJP/2.010.</li> <li>● OBJETO: COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA).</li> <li>● DATA DO PREGÃO: 18/02/2.010.</li> </ul>  |             |        |                  |                |               |
| Itens   | Produtos    | Und.   | Consumo Estimado | Valor Unitário | Classificação |
| 1   | ÓLEO DIESEL | Litros | 60.000           | 2,16           | 1             |
| 2   | GASOLINA    | Litros | 25.000           | 2,69           | 1             |
| <p>Empresas: 1 - MONTECCHI &amp; CIA LTDA - ME</p> <p style="text-align: center;">Ji-Paraná, 08 de junho de 2.010</p> <p style="text-align: center;"> <b>MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA</b><br/>                 CAD. 12.349<br/> <b>ÂNGELA M.C.B. GUIMARÃES</b><br/>                 Assessora Jurídica da CGM<br/>                 Dec. 12.906/GAB/PMJP/09             </p> <p style="text-align: center;"> <b>ADHEMAR DA COSTA SALLES</b><br/>                 Controlador Geral do Município<br/>                 Dec. 12.751/GAB/PMJP/09             </p> |             |        |                  |                |               |

|  |
|--|
| Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades        |
| Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades              |
| Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades            |
| Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades              |
| Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades              |
| Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades              |
| Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades            |
| Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades |
| Agulha para raqui descartável 22 G                         |
| Agulha para raqui descartável 25 G                         |
| Agulha para raqui descartável 27 G                         |
| Agulha para raqui nº 06 inox                               |
| Agulha para raqui nº 07 inox                               |
| Agulha para raqui nº 08 inox                               |
| Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox                       |
| Agulha peridural 12 x 80 inox                              |
| Agulha peridural 15 x 80 inox                              |
| Agulha peridural descartável 16 G                          |
| Álcool 70% frasco com 1000 ml                              |
| Álcool 96% frasco com 1000 ml                              |
| Álcool gel frasco com 1000 ml                              |
| Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml                   |
| Algodão hidrófilo rolo com 500 gr                          |
| Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades               |
| Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades               |
| Almotolia escura de 250 ml                                 |

|   |
|---|
| Almotolia escura de 500 ml  |
| Almotolia transparente de 250 ml  |
| Almotolia transparente de 500 ml  |
| Almotolia transparente de 60 ml   |
| Aparelho para tricotomia em aço inox para lamina de aço   |
| Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m. 100% algodão, peso unitário 21,8 g                           |
| Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m. 100% algodão, peso unitário 42,8 g                           |
| Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades  |
| Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades  |
| Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml  |
| Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário   |
| Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário   |
| Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml  |
| Bolsa para água quente dimensão 18 x 25   |
| Bolsa gelo tipo capacete grande   |
| Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros   |
| Cal soldade frasco com 5 kg   |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 0  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 1  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 2  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 3  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 4  |
| Câmula de guedell estéril de silicone nº 5  |
| Cateter intravenoso central nº 14   |
| Cateter intravenoso central nº 16   |
| Cateter intravenoso central nº 18   |
| Cateter intravenoso central nº 20   |
| Cateter intravenoso central nº 22   |
| Cateter intravenoso periférico nº 14  |
| Cateter intravenoso periférico nº 16  |
| Cateter intravenoso periférico nº 18  |
| Cateter intravenoso periférico nº 20  |
| Cateter intravenoso periférico nº 22  |
| Cateter intravenoso periférico nº 24  |
| Cateter nasal para oxigenio nº 06   |
| Cateter nasal para oxigenio nº 08   |
| Cateter nasal para oxigênio nº 10   |
| Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto  |
| Clamp umbilical   |
| Colar cervical tamanho grande rígido  |
| Colar cervical tamanho médio rígido   |
| Colar cervical tamanho pequeno rígido   |
| Colchão água 190cm x 80 cm articulado   |
| Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades  |
| Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades   |
| Coletor universal 80 ml leitoso   |
| Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão                 |
| Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão |
| Conjunto para nebulização individual adulto   |
| Conjunto para nebulização individual infantil   |
| Dreno de tórax nº 10 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 14 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 16 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 22 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 24 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 28 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 30 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 32 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 34 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 36 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 38 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 40 esteril descartável  |
| Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades  |
| Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und   |
| Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro   |
| Equipo microfix duas vias   |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas  |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta   |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral  |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas  |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta   |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral  |
| Escova descartável seca para assepsia   |
| Esfingomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro  |
| Esfingomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro  |
| Espadrappo 10 cm x 4,5 m  |
| Estetoscópio duplo adulto cor cinza   |
| Estetoscópio duplo infantil cor azul  |
| Eter frasco com 100 ml  |
| Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades   |
| Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades   |
| Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades  |
| Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m  |
| Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m   |
| Fita micropore 10cm x 4,5 m   |
| Formol 10% frasco com 1000 ml   |

|   |
|---|
| Formol em pastilhas (formalina)   |
| frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml  |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril   |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril   |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril  |
| glutaldeído galão c/ 5 litros   |
| gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico  |
| gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras   |
| lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico   |
| lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel   |
| luva cirurg. Esteril n.º 7  |
| luva cirurg. Esteril n.º 7,5  |
| luva cirurg. Esteril n.º 8  |
| luva cirurg. Esteril n.º 8,5  |
| luva procedimento tamanho médio cx c/ 100 unidades  |
| luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades   |
| luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades  |
| malha ortopedica tubular de 10 cm   |
| malha ortopedica tubular de 15 cm   |
| malha ortopedica tubular de 5 cm  |
| mascara de silicone transparente p/ adulto  |
| mascara de silicone transparente p/ infantil  |
| mascara de silicone transparente p/ RN  |
| mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades  |
| mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades  |
| membrana timpanica para estetoscópio adulto   |
| oculos de proteção transparente cor cristal   |
| olivas p/ estetoscópio adulto   |
| papel craft macra 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade   |
| papel para eletrocardiografo 48X20T16   |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)   |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)   |
| pilhas alcalina 1,5 V pequena   |
| polvidine degermante frasco c/ 1000 ml  |
| polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml  |
| preservativo sem lubrificante   |
| pulseirinha p/ identificação infantil p/ uso em RN  |
| reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone   |
| reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone   |
| reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone   |
| rompedor de bolsa descartavel   |
| Scalpe n.º 19   |
| scalpe n.º 21   |
| scalpe n.º 23   |
| scalpe n.º 25   |
| scalpe n.º 27   |
| seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5  |
| seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7  |
| seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7  |
| seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7  |
| seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7  |
| seringa 50 ml descartavel s/ agulha   |
| seringa de borracha pequena   |
| seringa hipodérmica 05 ml   |
| seringa hipodérmica 10 ml   |
| seringa hipodérmica 20 ml   |
| sonda aspiração traqueal n.º 6  |
| sonda aspiração traqueal n.º 8  |
| sonda aspiração traqueal n.º 12   |
| sonda aspiração traqueal n.º 14   |
| sonda aspiração traqueal n.º 16   |
| sonda aspiração traqueal n.º 18   |
| sonda de folly 2 vias n.º 06  |
| sonda de folly 2 vias n.º 08  |
| sonda de folly 2 vias n.º 10  |
| sonda de folly 2 vias n.º 12  |
| sonda de folly 2 vias n.º 14  |
| sonda de folly 2 vias n.º 16  |
| sonda de folly 2 vias n.º 18  |
| sonda de folly 2 vias n.º 20  |
| sonda de folly 2 vias n.º 22  |
| sonda de folly 2 vias n.º 24  |
| sonda de folly 3 vias n.º 16  |
| sonda de folly 3 vias n.º 18  |
| sonda de folly 3 vias n.º 22  |
| sonda de folly 3 vias n.º 24  |
| sonda nasogastrica curta n.º 06   |
| sonda nasogastrica curta n.º 08   |
| sonda nasogastrica curta n.º 10   |
| sonda nasogastrica curta n.º 12   |
| sonda nasogastrica curta n.º 14   |
| sonda nasogastrica longa n.º 04   |
| sonda nasogastrica longa n.º 06   |
| sonda nasogastrica longa n.º 08   |
| sonda nasogastrica longa n.º 10   |
| sonda nasogastrica longa n.º 12   |
| sonda nasogastrica longa n.º 14   |
| sonda nasogastrica longa n.º 16   |
| sonda nasogastrica longa n.º 18   |
| sonda nasogastrica longa n.º 20   |
| sonda nasogastrica longa n.º 22   |
| sonda retal n.º 08  |
| sonda retal n.º 12  |
| sonda retal n.º 14  |
| sonda retal n.º 16  |
| sonda retal n.º 18  |
| sonda uretral n.º 08  |
| sonda uretral n.º 10  |
| sonda uretral n.º 12  |
| sonda uretral n.º 16  |
| sonda uretral n.º 18  |
| tako neuto pct c/ 1 kg  |
| termometro clínico prismático   |
| tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades |
| toimeira descartavel 3 vias c/ her s/ rosca   |
| traqueostomo c/ caft nº 5 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 6 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 7,5 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 8 descartavel   |

|  |
|--|
| tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts                         |
| tubo cirurgico latex n.º 200 ( DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm ) pct c/ 15 mts |
| tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel       |
| umidificador c/ frasco de 250 ml   |
| valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio                             |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2.010 - CGM DE 07/06/2.010**

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-6052/2.010.
- PREGÃO: 45/CPL/PMJP/2.010.
- OBJETO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA).
- DATA DO PREGÃO: 18/05/2.010.

| Itens  | Produto  | Und.   | Consumo Estimado  | Valor Unitário | Classificação |
|--|----------|--------|---|----------------|---------------|
| 1  | GASOLINA | Litros | 50.000  | 2,69           | 1             |
| Anexo I  |          |        |   |                |               |
| Empresa: 1 - MONTECCHI & CIA LTDA - ME   |          |        |   |                |               |
| MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  |          |        | ANGELA M. B. C. GUIMARÃES                               |                |               |
| CAD. 12.349  |          |        | Assessora Jurídica da CGM<br>Dec. 12.906/GAB/PMJP/2.009 |                |               |
| ADHEMAR DA COSTA SALLES<br>Controlador Geral do Município<br>Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009 |          |        |   |                |               |

|   |
|---|
| Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades   |
| Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades  |
| Agulha para raqui descartável 22 G  |
| Agulha para raqui descartável 25 G  |
| Agulha para raqui descartável 27 G  |
| Agulha para raqui nº 06 inox  |
| Agulha para raqui nº 07 inox  |
| Agulha para raqui nº 08 inox  |
| Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox  |
| Agulha peridural 12 x 80 inox   |
| Agulha peridural 15 x 80 inox   |
| Agulha peridural descartável 16 G   |
| Álcool 70% frasco com 1000 ml   |
| Álcool 96% frasco com 1000 ml   |
| Álcool gel frasco com 1000 ml   |
| Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml  |
| Algodão hidrófilo rolo com 500 gr   |
| Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades  |
| Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades  |
| Almotolia escura de 250 ml  |
| Almotolia escura de 500 ml  |
| Almotolia transparente de 250 ml  |
| Almotolia transparente de 500 ml  |
| Almotolia transparente de 60 ml   |
| Aparelho para tricotomia em aço inox para lamina de aço   |
| Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g |
| Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g |
| Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades  |

|   |
|---|
| Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades  |
| Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml  |
| Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário   |
| Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário   |
| Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml  |
| Bolsa para água quente dimensão 18 x 25   |
| Bolsa gelo tipo capacete grande   |
| Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros   |
| Cal soldade frasco com 5 kg   |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 0  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 1  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 2  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 3  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 4  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 5  |
| Cateter intravenoso central nº 14   |
| Cateter intravenoso central nº 16   |
| Cateter intravenoso central nº 18   |
| Cateter intravenoso central nº 20   |
| Cateter intravenoso central nº 22   |
| Cateter intravenoso periférico nº 14  |
| Cateter intravenoso periférico nº 16  |
| Cateter intravenoso periférico nº 18  |
| Cateter intravenoso periférico nº 20  |
| Cateter intravenoso periférico nº 22  |
| Cateter intravenoso periférico nº 24  |
| Cateter nasal para oxigênio nº 06   |
| Cateter nasal para oxigênio nº 08   |
| Cateter nasal para oxigênio nº 10   |
| Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto  |
| Clamp umbilical   |
| Colar cervical tamanho grande rígido  |
| Colar cervical tamanho médio rígido   |
| Colar cervical tamanho pequeno rígido   |
| Colchão água 190cm x 80 cm articulado   |
| Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades  |
| Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades   |
| Coletor universal 80 ml leitoso   |
| Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão                 |
| Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão |
| Conjunto para nebulização individual adulto   |
| Conjunto para nebulização individual infantil   |
| Dreno de tórax nº 10 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 14 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 16 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 22 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 24 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 28 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 30 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 32 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 34 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 36 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 38 esteril descartável  |
| Dreno de tórax nº 40 esteril descartável  |
| Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades  |
| Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und   |
| Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro   |
| Equipo microfix duas vias   |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas  |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta   |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral  |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas  |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta   |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral  |
| Escova descartável seca para assepsia   |
| Esfigmomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro  |
| Esfigmomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro  |
| Esparrapado 10 cm x 4,5 m   |
| Estetoscópio duplo adulto cor cinza   |
| Estetoscópio duplo infantil cor azul  |
| Éter frasco com 100 ml  |
| Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades   |
| Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades   |
| Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades  |
| Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m  |
| Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m   |
| Fita micropore 10cm x 4,5 m   |
| Formol 10% frasco com 1000 ml   |
| Formol em pastilhas (formalina)   |
| frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml  |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril   |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril   |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril  |
| glutaldeído galão c/ 5 litros   |
| gorro cirúrgico descartavel 20 GR branco c/ elastico  |
| gorro cirúrgico descartavel 20 GR branco c/ tiras   |

|   |
|---|
| lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades  |
| lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico   |
| lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel   |
| luva cirurg. Esteril n.º 7  |
| luva cirurg. Esteril n.º 7 .5   |
| luva cirurg. Esteril n.º 8  |
| luva cirurg. Esteril n.º 8.5  |
| luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades  |
| luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades   |
| luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades  |
| malha ortopedica tubular de 10 cm   |
| malha ortopedica tubular de 15 cm   |
| malha ortopedica tubular de 5 cm  |
| mascara de silicone transparente p/ adulto  |
| mascara de silicone transparente p/ infantil  |
| mascara de silicone transparente p/ RN  |
| mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades  |
| mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades  |
| membrana tímpanica para estetoscópio adulto   |
| oculos de proteção transparente cor cristal   |
| olivas p/ estetoscópio adulto   |
| papel craft micro 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade   |
| papel para eletrocardiografo 48X20T16   |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)   |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)   |
| pilhas alcalina 1,5 V pequena   |
| polvidine degermante frasco c/ 1000 ml  |
| polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml  |
| preservativo sem lubrificante   |
| pulseirinha p/ identificação infantil p/ uso em RN  |
| reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone   |
| reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone   |
| reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone   |
| rompedor de bolsa descartavel   |
| Scalpe n.º 19   |
| scalpe n.º 21   |
| scalpe n.º 23   |
| scalpe n.º 25   |
| scalpe n.º 27   |
| seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5  |
| seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7  |
| seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7  |
| seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7  |
| seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7  |
| seringa 50 ml descartavel s/ agulha   |
| seringa de borracha pequena   |
| seringa hipodérmica 05 ml   |
| seringa hipodérmica 10 ml   |
| seringa hipodérmica 20 ml   |
| sonda aspiração traqueal n.º 6  |
| sonda aspiração traqueal n.º 8  |
| sonda aspiração traqueal n.º 12   |
| sonda aspiração traqueal n.º 14   |
| sonda aspiração traqueal n.º 16   |
| sonda aspiração traqueal n.º 18   |
| sonda de folly 2 vias n.º 06  |
| sonda de folly 2 vias n.º 08  |
| sonda de folly 2 vias n.º 10  |
| sonda de folly 2 vias n.º 12  |
| sonda de folly 2 vias n.º 14  |
| sonda de folly 2 vias n.º 16  |
| sonda de folly 2 vias n.º 18  |
| sonda de folly 2 vias n.º 20  |
| sonda de folly 2 vias n.º 22  |
| sonda de folly 2 vias n.º 24  |
| sonda de folly 3 vias n.º 16  |
| sonda de folly 3 vias n.º 18  |
| sonda de folly 3 vias nº 22   |
| sonda de folly 3 vias nº 24   |
| sonda nasogastrica curta n.º 06   |
| sonda nasogastrica curta n.º 08   |
| sonda nasogastrica curta n.º 10   |
| sonda nasogastrica curta n.º 12   |
| sonda nasogastrica curta n.º 14   |
| sonda nasogastrica longa n.º 04   |
| sonda nasogastrica longa n.º 06   |
| sonda nasogastrica longa n.º 08   |
| sonda nasogastrica longa n.º 10   |
| sonda nasogastrica longa n.º 12   |
| sonda nasogastrica longa n.º 14   |
| sonda nasogastrica longa n.º 16   |
| sonda nasogastrica longa n.º 18   |
| sonda nasogastrica longa n.º 20   |
| sonda nasogastrica longa n.º 22   |
| sonda retal n.º 08  |
| sonda retal n.º 12  |
| sonda retal n.º 14  |
| sonda retal n.º 16  |
| sonda retal n.º 18  |
| sonda uretral n.º 08  |
| sonda uretral n.º 10  |
| sonda uretral n.º 12  |
| sonda uretral n.º 16  |
| sonda uretral n.º 18  |
| talco neutro pct c/ 1 kg  |
| termometro clinico prismático   |
| tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades |
| torneira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca  |
| traqueostomo c/ caft nº 5 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 6 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 7,5 descartavel   |
| traqueostomo c/ caft nº 8 descartavel   |
| tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts  |
| tubo cirurgico latex n.º 200 ( DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm ) pct c/ 15 mts                                  |
| tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel  |
| tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel  |

















|  |
|--|
| Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades   |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades   |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades   |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades |
| Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m                                   |
| Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m                              |
| Fita micropore 10cm x 4,5 m  |
| Formol 10% frasco com 1000 ml  |
| Formol em pastilhas (formalina)                                      |
| frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml                         |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril            |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril            |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril             |
| glutaldeído galão c/ 5 litros  |
| gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico                 |
| gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras                    |
| lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades                 |
| lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico                        |
| lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel                              |
| lva cirurg Esteril n.º 7   |
| lva cirurg Esteril n.º 7,5   |
| lva cirurg Esteril n.º 8   |
| lva cirurg Esteril n.º 8,5   |
| lva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades                    |
| lva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades                   |
| lva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades                  |
| malha ortopedica tubular de 10 cm                                    |
| malha ortopedica tubular de 15 cm                                    |
| malha ortopedica tubular de 5 cm                                     |
| mascara de silicone transparente p/ adulto                           |
| mascara de silicone transparente p/ infantil                         |
| mascara de silicone transparente p/ RN                               |
| mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades         |
| mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades             |
| membrana timpanica para estetoscópio adulto                          |
| oculos de protecao transparente cor cristal                          |
| olivas p/ estetoscópio adulto  |
| papel craft micro 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade                |
| papel para eletrocardiografo 48X20T16                                |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)  |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)  |
| pilhas alcalina 1,5 V pequena  |
| polvidine degermante frasco c/ 1000 ml                               |
| polvidine tópico frasco c/ 1000 ml                                   |
| preservativo sem lubrificante  |
| pulseirinha p/ identificação infantil p/ uso em RN                   |
| reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone                      |
| reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone                    |
| reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone                    |
| rompedor de bolsa descartavel  |
| Scalpe n.º 19  |
| scalpe n.º 21  |
| scalpe n.º 23  |
| scalpe n.º 25  |
| scalpe n.º 27  |
| seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5                         |
| seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                           |
| seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                           |
| seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                           |
| seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                           |
| seringa 50 ml descartavel s/ agulha                                  |
| seringa de borracha pequena  |
| seringa hipodérmica 05 ml  |
| seringa hipodérmica 10 ml  |
| seringa hipodérmica 20 ml  |
| sonda aspiração traqueal n.º 6                                       |
| sonda aspiração traqueal n.º 8                                       |
| sonda aspiração traqueal n.º 12                                      |
| sonda aspiração traqueal n.º 14                                      |
| sonda aspiração traqueal n.º 16                                      |
| sonda aspiração traqueal n.º 18                                      |
| sonda de folly 2 vias n.º 06   |
| sonda de folly 2 vias n.º 08   |
| sonda de folly 2 vias n.º 10   |
| sonda de folly 2 vias n.º 12   |
| sonda de folly 2 vias n.º 14   |
| sonda de folly 2 vias n.º 16   |
| sonda de folly 2 vias n.º 18   |
| sonda de folly 2 vias n.º 20   |
| sonda de folly 2 vias n.º 22   |
| sonda de folly 2 vias n.º 24   |
| sonda de folly 3 vias n.º 16   |
| sonda de folly 3 vias n.º 18   |
| sonda de folly 3 vias n.º 22   |
| sonda de folly 3 vias n.º 24   |
| sonda nasogastrica curta n.º 06                                      |
| sonda nasogastrica curta n.º 08                                      |
| sonda nasogastrica curta n.º 10                                      |
| sonda nasogastrica curta n.º 12                                      |
| sonda nasogastrica curta n.º 14                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 04                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 06                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 08                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 10                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 12                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 14                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 16                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 18                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 20                                      |
| sonda nasogastrica longa n.º 22                                      |
| sonda retal n.º 08   |
| sonda retal n.º 12   |
| sonda retal n.º 14   |
| sonda retal n.º 16   |
| sonda retal n.º 18   |
| sonda uretral n.º 08   |
| sonda uretral n.º 10   |
| sonda uretral n.º 12   |
| sonda uretral n.º 16   |

|  |
|--|
| tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel |
| tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel |
| tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel |
| umidificador c/ frasco de 250 ml                                   |
| valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio                       |

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2.010 - CGM DE 21/06/2.010**

● PROCESSO Nº. 1-2502/2.010 - SEMUSA  
● PREGÃO Nº 12/10-CPL/PMJP/RO.  
● OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATORIAL)  
● DATA DO PREGÃO: 08/06/2.010.

| ITEM | PRODUTOS  | CONSUMO ESTIMADO | UND  | MARCA          | Firma 1 | Firma 2 | Firma 3 | Firma 4 | Firma 5 | CLASSIFICAÇÃO   |
|------|---|------------------|------|----------------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------------|
|      |   |                  |      |                | V. Unit |                 |
| 1    | GLICOSE ENZIMÁTICO - 100 TESTES   | 30               | KITS | ANALISA        |         |         | 33,80   |         |         | 3               |
| 2    | COLESTEROL ENZIMÁTICO - 200 TESTES  | 40               | KITS | GOLDANALISA    |         | 47,00   |         |         |         | 2               |
| 3    | UREIA CINÉTICO - 250 TESTES   | 70               | KITS | CEPA           |         |         |         | 33,50   |         | 4               |
| 4    | CREATININA- 100 TESTES  | 70               | KITS | ANALISA        |         |         | 20,00   |         |         | 3               |
| 5    | TRIGLICÉRIDES - 50 TESTES   | 60               | KITS | ANALISA        |         |         | 27,00   |         |         | 3               |
| 6    | ACIDO URICO - 200 TESTES  | 50               | KITS | GOLD DOLES     | 39,00   |         |         |         |         | 1               |
| 7    | TGO CINÉTICO - 200 TESTES   | 60               | KITS | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 8    | TGP CINÉTICO - 200 TESTES   | 60               | KITS | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 9    | ASLO - 200 TESTES   | 80               | KITS | WAMA           |         | 68,00   |         |         |         | 2               |
| 10   | PCR -200 TESTES   | 120              | KITS | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 11   | LATEX - 200 TESTES  | 80               | CX   | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 12   | HEMOTON 20 LTS DILUENTE DE SANGUE PARA USO DE CONTADORES HEMATOLÓGICOS  | 70               | UND  | EBRAM          | 61,00   |         |         |         |         | 1               |
| 13   | BETA HCG TIRA - 100 TESTES  | 60               | CX   | INLAB          |         | 42,00   |         |         |         | 2               |
| 14   | VDRL - 100 TESTES   | 100              | KITS | WAMA           |         |         | 12,00   |         |         | 3               |
| 15   | BILIRRUBINAS - 50 TESTES  | 70               | KITS | GOLDANALISA    |         | 21,50   |         |         |         | 2               |
| 16   | CORANTE HEMATOLÓGICO LEISHEI MAN 500ML  | 100              | LTS  | CROMOLNE       |         |         | 18,00   |         |         | 3               |
| 17   | ANTI-A  | 50               | KITS | EBRAM PROTHEMO | 15,20   |         |         |         |         | 1               |
| 18   | ANTI-B  | 50               | KITS | EBRAM PROTHEMO | 15,20   |         |         |         |         | 1               |
| 19   | ANTI-D  | 50               | KITS | EBRAM          |         |         | 30,00   |         |         | 3               |
| 20   | STROMATOLYSER - WH SYSMEX - SOLUÇÃO PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO  | 120              | UND  | EBRAM          | 70,00   |         |         |         |         | 1               |
| 21   | DIACLENER SOL ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA PARA LIMPAR COMPONENTES EM CONTADORES DE CÉLULAS SANGUÍNEOS | 100              | UND  | DIAGNO         |         |         | 34,00   |         |         | 3               |
| 22   | DIALYSE AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA          | 100              | UND  | EBRAM          |         |         | 48,00   |         |         | 3               |
| 23   | FITA DE URINA 100X1   | 120              | KITS | LABOR IMPORT   |         |         | 15,00   |         |         | 3               |
| 24   | LAMINAS DE ESFREGAÇO 50X1   | 20               | KITS | Perfecta       |         |         |         |         | 27,00   | 5               |
| 25   | URINA   | 1000             | UND  | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 26   | TUBO PLÁSTICO PARA HEMOGRAMA TAMPÁ COM ROSCA  | 1000             | UND  | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 27   | PIPETAS DE WESTERGREEN PARA FAZER VHS   | 20               | UND  | CRAL           |         |         | 1,95    |         |         | 3               |
| 28   | DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VIDRARIA GALÃO DE 5 LTS  | 14               | UND  | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 29   | LAMINULAS 100X1   | 120              | CX   | CRAL           |         |         |         | 1,35    |         | 4               |
| 30   | CELLPACK PK - 30 L - 20 LTS. DILUENTE DE SANGUE PARA USO DE CONTADORES HEMATOLÓGICOS                            | 100              | UND  | DIAGNO         | 130,00  |         |         |         |         | 1               |
| 31   | PADRAO DE BILIRRUBINAS  | 75               | UND  | GOLDANALISA    |         | 9,00    |         |         |         | 2               |
| 32   | AMILASE - 50 TESTES   | 30               | KITS | ANALISA        |         |         | 10,00   |         |         | 3               |
| 33   | LIMPASE   | 20               | KITS | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 34   | PONTEIRAS UNIVERSAL AMARELAS  | 10               | PC   | LABORJET       | 0,99    |         |         |         |         | 1               |
| 35   | PONTEIRAS 200 A 1000 MICRO LITROS   | 10               | PC   | LABORJET       | 2,00    |         |         |         |         | 1               |
| 36   | LAMPADA PARA MICROSCÓPIO (6 VOLTS/30 WATTS)   | 30               | UND  | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 37   | LAMPARA HALOGENIO DE 06W - 12 VOLTS PARA MICROSCÓPIO  | 30               | UND  | XELUX          |         |         |         | 1,98    |         | 4               |
| 38   | LAMPADA PARA BIOPUS - BIO 2000  | 30               | UND  | S/L            | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | S/L     | DESCLASSIFICADO |
| 39   | ANTI COAGULANTE PARA GLICOSE FRASCO DE 500 ML   | 12               | LTS  | CROMOLNE       |         |         | 14,00   |         |         | 3               |
| 40   | ANTI COAGULANTE EDTA  | 20               | LTS  | CROMOLNE       |         |         | 28,00   |         |         | 3               |
| 41   | OLEO DE IMERSÃO   | 24               | UND  | LABORCLIN      | 10,00   |         |         |         |         | 1               |
| 42   | PENEIRA DESCARTÁVEL PARA AS FEZES   | 5                | CX   | NEWPROV        |         | 47,00   |         |         |         | 2               |
| 43   | TAÇA PARA PREPARO DE FEZES  | 200              | UND  | J. PROLAB      |         |         | 1,10    |         |         | 3               |
| 44   | FOSFOTASE ALCALINA - 100 TESTES   | 30               | KITS | CEPA           |         |         |         | 33,50   |         | 4               |
| 45   | GAMA G.T. - 50 TESTES   | 40               | KITS | GOLD DOLES     | 52,90   |         |         |         |         | 1               |

OBS: S/L = SEM LANCE, Conforme Quadro da CPL, fls. 336/337

|  |   |
|--|---|
| <b>Firma 1</b>   | EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA      |
| <b>Firma 2</b>   | DENTAL CENTRO OESTE LTDA                  |
| <b>Firma 3</b>   | MEDICALCENTER DIST. DE MED. LTDA - ME     |
| <b>Firma 4</b>   | BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA     |
| <b>Firma 5</b>   | REAL DIAG. COM. EQTOS. LABORATORIAIS LTDA |
| MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA<br>Cad. 12.349   |   |
| ANGELA M.C.B. GUIMARÃES<br>Assessora Jurídica da CGM<br>Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009      |   |
| ADHEMAR DA COSTA SALLES<br>Controladoria Geral do Município<br>Dec. 12.751/GAB/PMJP/09 |   |